



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Luiza Távora – PROMORAR		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Luiza Távora–PROMORAR, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 13263772-3	PARECER Nº 1998/2013	APROVADO EM: 11.12.2013

I – RELATÓRIO

Iran Adriano Sousa de Oliveira, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Luiza Távora–PROMORAR, nesta capital, mediante o processo nº 13263772-3, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida Escola integra a rede pública estadual de ensino, tem sede na Rua Frei Caneca, 379, Jardim das Oliveiras, CEP: 60.820-000, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ nº 11.085.159/0001-72, com Censo Escolar nº 23073411.

Integram o quadro técnico-administrativo Iran Adriano Sousa de Oliveira, diretor pedagógico, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 1158, e Maria das Graças Silva de Mendonça, secretária escolar, Registro nº 2810-SEC.

O corpo docente dessa instituição é composto de 41 (quarenta e um) professores, dos quais, 28 (vinte e oito) são habilitados, e treze com autorização temporária, perfazendo um total de 68,30% de professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 3968 exemplares, dos quais 1356 são destinados ao ensino fundamental e 2612 ao ensino médio.

O presente processo integra o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, a nova sistemática para o (re)credenciamento e reconhecimento, autorização e aprovação de cursos das unidades de ensino no sistema educacional do Estado, instituído por Conselho Estadual de Educação.

Nesse sentido, mediante relatório apresentado pela técnica deste Conselho, Clénia Maria Chagas Raulino Santos, datado de 28 de novembro de 2013, foram verificadas as informações relativas à parte física da instituição e a suas instalações.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1998/2013

Constam do processo o Atestado de Segurança, emitido pelo engenheiro civil Emãnoel Olívio A. Moura, CREA-CE 38754-D, e o Registro Sanitário, emitido pelo Chefe da Vigilância Sanitária e Ambiental, João Bosco Maia de Alencar, Matrícula 7690 VISA - SER VI.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

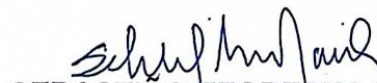
Considerando as informações, os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto da relatora é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Luiza Távora – PROMORAR, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

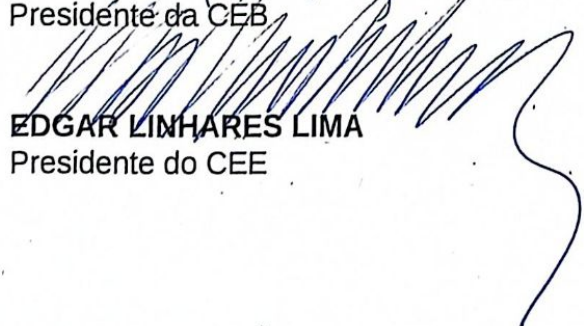
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2013.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE